



**SOLANO, Francisco Ignácio** (Coimbra, c. 1720 – Lisboa, 1800).

Foi o mais profícuo teórico setecentista português. Nascido em Coimbra<sup>1</sup>. Discípulo de Giovanni Giorgi (Solano 1764, p. 95). No início da década de 1740, Solano ingressou na Irmandade de Santa Cecília<sup>2</sup>, figurando em 1763 como “Assistente do Secretário” desta instituição (Vieira, 1900, Vol. II, p. 332).

Os grandes tratados de Solano são: *Nova instrução musical, ou Theorica pratica* (Lisboa, 1764), *Novo tratado de musica metrica, e rythmica* (Lisboa, 1779) e o *Exame instructivo sobre a musica multiforme, metrica e rythmica* (Lisboa, 1790). A *Nova instrução* propõe um sistema de solmização capaz de abordar solfejos cromáticos bastante complexos, utilizando para este fim a transposição do hexacorde. O *Novo tratado* aborda problemas de afinação, baixo contínuo e contraponto. Esta obra, no que concerne o baixo contínuo, apresenta uma clara influência do *L'Armonico Pratico* de Francesco Gasparini<sup>3</sup> e do *Compendio Musico* de Manuel Morais Pedroso<sup>4</sup>, com a reprodução de alguns exemplos musicais idênticos aos apresentados por estes autores (Trilha, 2011). O *Exame instructivo* versa sobre a teoria musical, contraponto e composição. Esta obra foi traduzida para o espanhol pelo compositor português Almeida Mota (1744-1817), e foi impressa em Madrid em 1818.

Além dos três grandes tratados, Solano publicou uma *Nova arte, e breve compendio de musica para lição dos principiantes* (Lisboa, 1768), *Dissertação sobre o character, qualidades, e antiguidades da musica* (Lisboa, 1780), e *Vindicias do tono* (Lisboa, 1793).

O manuscrito conimbricense das *Regras de Acompanhar* começa com a distinção do modo maior e menor e a explicação da regra da oitava. O texto é idêntico ao contido na “Demonstração XII” do *Novo Tratado* (Solano 1779, pp. 61-65), no

<sup>1</sup> Em 1793, na obra *Vindicias do Tono*, Solano identifica-se como filarmónico conimbricense.

<sup>2</sup> Ernesto Viera afirma que em 1756, quando foi feito o novo livro de entradas da Irmandade de Santa Cecília, Solano foi novamente registrado no dia 20 de maio de 1756, como membro da Irmandade, com a observação de que já pertencia a esta instituição há mais de quinze anos (Vieira, 1900, Vol. II, p. 332).

<sup>3</sup> Gasparini, Francesco. 1708-1722. *L'Armonico Pratico al Cimbalo Venezia*.

<sup>4</sup> Pedroso, Manuel de Morais. 1751. *Compendio musico, ou arte abbreviada em que se contém as regras mais necessarias da cantoria, acompanhamento, e contraponto: oferecido á mais armoniosa cantora do Ceo. Maria Santíssima com o soberano titulo da Assumpção / por Manoel de Moraes Pedroso*. Porto: Na Officina Episcopal do Capitão Manoel Pedroso Coimbra.



entanto, os exemplos musicais da regra da oitava neste manuscrito são mais numerosos que no *Novo Tratado*.

O manuscrito conimbricense *solfejos de soprano* de Solano são constituídos por uma introdução que explica o sistema de solmização, e por dezasseis lições de solfejo com baixo contínuo. Nas cinco primeiras lições há indicações de onde aplicar a mudança de sílaba de acordo com a regra da solmização<sup>5</sup>.

Solano enfatizou igualmente a importância da solmização no seu tratado *Nova Instrução Musical*:

He certo, e sem duvida que quem não souber os nomes da Solfa, não pode buscar as suas distâncias; pois no intervallo de hum Ponto, que he sol, lá, disser mi, intervalo de hum ponto, ou no de lá, sol chamar fá, ficará de todo perdida a afinação, e desentoada a harmonia, porque o cantar bem e com segurança qualquer letra somente se consegue pelos intervallos, e nomes próprios da Solfa; e quem tiver destes ignorância não sabe Musica (Solano, 1764, prefácio).

As dezasseis lições de Solano são *de facto* exercícios preparatórios para os vinte solfejos de David Perez<sup>6</sup>, que constituem o resto do conteúdo deste manuscrito. O fato de Solano ter sido o responsável apenas pelos exercícios preliminares destes *Solfejos de Soprano*<sup>7</sup>, preferindo escolher uma seleção de solfejos de Perez para os estudos mais avançados, encontra eco em um dos conselhos das *osservazioni* de Tosi:

Se il Maestro non sa comporre si provvegga di buoni solfeggi di stile diverso, che insensibilmente passino di facile al difficile a misura del profito, che scorge al Scolaro: a condizione però; che nelle loro difficoltà

---

<sup>5</sup> As regras aqui expostas são simples e usuais, estando muito longe da complexidade do sistema de transposições cromáticas proposto por Solano em 1764, no tratado *Nova Instrução*.

<sup>6</sup> Os vinte solfejos de Perez, presentes neste manuscrito não apresentam cifras no baixo, e por este motivo não serão levados em consideração neste estudo, ainda que estes possam, e devam ser acompanhados utilizando o baixo contínuo.

<sup>7</sup> Estes solfejos, e a *Nova Instrução* não foram as únicas incursões de Solano nesta área. Na *Relação dos Solfejos e Muzicas, que faltão* (no Seminário da Patriarcal) (P-Ln, cota M.M 4987), está mencionada uma obra de Solano intitulada *Primeiros Elementos de Cantar*. Não se conhece atualmente nenhum exemplar deste método.



sieno sempre naturali, e gustosi per interessarlo a studiarli con piacere, e ad impararli senza noia<sup>8</sup> (Tosi, 1904, p. 37).

A admiração, e o respeito de Solano por Perez, eram aparentemente recíprocos, como atesta a carta de Perez, publicada no prefácio da *Nova Instrução*<sup>9</sup>.

Solano foi intensamente criticado nos séculos XIX e XX. Rodrigo Costa, no prólogo dos seus *Princípios de Musica*, ao fazer uma reflexão sobre o estado da arte da teoria musical portuguesa, atacou o conservadorismo e a falta de organização metódica de Solano:

Mas apesar dos encantos da Musica, são as suas theorias tão desconhecidas na litteratura portugueza, que não temos um *Compendio* capaz de dirigir os estudos da mocidade, e as applicações se tantos Curiosos, que deseão penetrar os mysterios da harmonia e contraponto: Sendo os escriptos de *Solano* incomprehensíveis até aos Professores por indigestos, confusos, e enunciados na linguagem da rançosa Solfa das mutanças; e os mais, que há em portuguez, expressos na mesma linguagem; ou incompletos; ou sem methodo; razoes; nem deducção (Costa, 1820-24, Prólogo).

Ernesto Vieira julgou o estilo de Solano como “fastidiosamente difuso” e, embora reconheça-o como o “nosso mais notável teórico”, o apodou de “escritor vanglorioso da sua ciência” (Vieira 1900, Vol. II, pp. 332-333). Lopes Graça classificou as obras de Solano como “Verbosas e difusas” e que “o seu valor é reduzido, como reduzido é o seu interesse na história da musicologia” (Borba; Lopes Graça, 1963, Vol. II, p. 563). Embora tenha sido severamente julgado pela posteridade, Solano gozou de grande prestígio durante o século XVIII, tendo sido entusiasticamente elogiado por grandes músicos coevos<sup>10</sup>, tais como David Perez, João Cordeiro da Silva, Henrique da Silva Negrão, António Tedeschi, Nicolau Ribeiro, Joaquim do Valle Mexilim e Luciano Xavier dos Santos.

---

<sup>8</sup> “Se o Mestre não sabe compor, que se provenha de bons solfejos de vários estilos, que, imperceptivelmente, passem do fácil ao difícil, a medida do aproveitamento, obtido pelo aluno: mas, com a condição de que as suas dificuldades sejam sempre naturais, e agradáveis para interessá-lo a estudá-los com prazer, e a aprendê-los sem aborrecimento” (tradução nossa).

<sup>9</sup> Carta inserida na *Nova instrução musical* (Lisboa, 1764).

<sup>10</sup> Cartas inseridas na *Nova instrução musical* (Lisboa, 1764).



Segundo Ernesto Vieira, Solano, além de teórico, foi também cantor e organista (Vieira 1900, Vol. II, p. 332).

Como pedagogo, Solano granjeou vários alunos entre as famílias da aristocracia, nomeadamente o 13º Conde de Redondo e o 1º Marquês de Borba. Criou em 1779 um curso de música em Lisboa<sup>11</sup>, do qual não se conhece hoje, a dimensão que alcançou no seu tempo. Faleceu a 18 de Setembro de 1800 (Vieira, 1900, Vol. II, p. 337).

### **Obras de Francisco Ignácio Solano publicadas em Portugal e Espanha:**

*Nova instrucção musical, ou theorica pratica da musica rythmica com a qual se forma e ordena sobre os mais solidos fundamentos hum novo methodo e verdadeiro systema para constituir hum inteligente solfista e destríssimo cantor nomeando as notas ou figuras da solfa pelos seus mais propios e impropios nomes a que chamamos ordinarios e extraordinarios no canto natural e accidental de que procede toda a dificuldade da musica: offerecida ao muito Poderoso e Fidelissimo Rei Nosso Senhor D. José I / por seu author Francisco Ignacio Solano. Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1764.*

*Nova Arte ou breve compendio, para a lição dos principiantes. Extrahido do Livro que se intitula instrucção musical, ou theorica pratica da musica rythmica. Dedicado ao Illmo. E Exmo Senhor Thomé José de Sousa Coutinho Castelo Branco e Menezes. por seu author Francisco Ignacio Solano. Lisboa: Na Officina de Miguel Manescal da Costa, 1768.*

*Novo tratado de musica metrica, e rythmica, o qual ensina a acompanhar no cravo, órgão, ou outro qualquer instrumento em que se possam regular todas as especies de que se compõe a harmonia da mesma musica: demonstra-se este assumpto pratica e theoricamente tratão-se tambem algumas cousas parciaes do contraponto, e da composição: offerecido ao Serenissimo Senhor D. José Principe do Brazil/ por seu author Francisco Ignacio Solano. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1779.*

---

<sup>11</sup> Como informa o discurso pronunciado na Academia de Ciências de Lisboa, no natal de 1779. (Solano. 1780).



*Dissertação sobre o caracter, qualidade e antiguidade da Musica, em obsequio do admiravel Mysterio da Immaculada Conceição de Maria Santíssima Nossa Senhora, recitado no dia 24 de Dezembro de 1779 para effeito de abrir n'esta Corte huma Aula de Musica Theorica e Pratica.* Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1780.

*Exame instructivo sobre a musica multiforme, metrica e rythmica, no qual se pergunta, e dá resposta de muitas cousas interessantes para o solfejo, contraponto, e composição seus termos privativos regras e preceitos segundo a melhor pratica e verdadeira theorica: offerecido a Sua Alteza Real o Senhor D. João Príncipe do Brazil / por seu author Francisco Ignacio Solano.* Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1790.

*Vindicias do Tono: exame critico-theorico sobre outro exame theorico-critico das regras do canto ecclesiastico em que há um tratado único, e breve do infeliz trítone que escreveu Fr. J.DE.S Monte / por F.I.S Valle filarmónico Coimbricense.* Lisboa: na Regia Officina Typografica, 1793.

*Nova Arte ou breve compendio, para a lição dos principiantes: offerecida ao mt. Rmo. Sr. Prezdo. Fr. José dos Anjos digníssimo Mestre de Capella no Convento dos Ermitas de S.Paulo - Mais Purificada e acrescentada n'esta segunda edição-.* Lisboa: Off. Simão Thaddeo Ferreira, 1794.

*Examen Instructivo sobre la musica multiforme, métrica y ríthmica en el cual por preguntas y respuestas se da razon de muchas cosas necesarias para el contrapunto y composición: de sus terminos privativos, reglas y preceptos según la mejor práctica y verdadera teórica, escrito en portugues y dedicado a S.A.R. El Principe del Brasil/ por Francisco Ignacio Solano. Traducido as castellano por Don Juan Pedro Almeyda y Motta, maestro de rudimentos músicos del colegio de niños de la Real Capilla de S.M.C. Madrid: Imprenta de Collado, 1818.*

### **Obras manuscritas**

*Regras do Acompanhamento. Regras de Acompanhar no Cravo, no Orgão, dirigidas pelo Snr Francisco Ignacio Solano. P-Cug, MM 496, s/d*



*Solfejos de Soprano do Sr Francisco Solano e do Sr David Perez. P-Cug, M-M*  
488, s/d

## **Bibliografia**

Albuquerque, Maria João Durães. 2006. *A Edição Musical em Portugal (1750-1834.)*  
Lisboa: Imprensa Nacional e Fundação Calouste Gulbenkian.

Ávila, Humberto. 1996. *Almeida Mota, Compositor Português em Espanha.* Lisboa:  
Editora Vega.

Borba, Tomas; Lopes-Graça, Fernando. 1963. *Dicionário de Música.* Vol. I e II. Lisboa:  
Edições Cosmos.

Costa, Rodrigo Ferreira da. 1820-1824. *Principios de musica ou exposição methodica  
das doutrinas da sua composição e execução / auctor Rodrigo Ferreira da Costa.*  
Lisboa: Na Typografia da Academia Real das Sciencias.

Tosi, Pier Francesco. 1723. *Opinioni de' Cantori Anthichi e Moderni.* Bologna.

\_\_\_\_\_. 1904. *Opinioni de' Cantori Anthichi e Moderni con note ed esempi di  
Luigi Leonesi.* Napoli: Genaro & Morano.

Trilha, Mário Marques. 2010. "A evolução da regra de oitava em Portugal (1735-  
1810)". *Opus*, Goiânia: v. 16, n. 1, p. 48-69, Jun..

\_\_\_\_\_. 2011. *Teoria e Prática do Baixo Contínuo em Portugal (1735-1820).* Tese  
de Doutoramento apresentada à Universidade de Aveiro.

Vieira, Ernesto. 1900. *Dicionário Biographico de Músicos Portuguezes: História e  
Bibliographia da Musica em Portugal.* Vol I-II. Lisboa: Typographia Mattos  
Moreira& Pinheiro.